



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Nº 009/2019.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

Pelo presente instrumento, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SALTO DO JACUÍ**, CNPJ/MF sob o nº **11.124.654.0001/43**, com sede na Av. Pio XII, nº 1283, Centro, nesta cidade, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua **Presidente PRISCILA TRAMONTINI SPACIL**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 4064762018 e de CPF sob nº 992.447.800-20, residente e domiciliada na Travessa Severino Zanatta, nº36, Bairro Centro, neste município, denominada **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa, **DIGIFRED SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua José Cañellas, 138, sala 402, na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 88.659.974/0001-22, neste ato representado por seu sócio - diretor, **Sr. José de Almeida Quadro**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. São Paulo, 1355, Bairro Fátima, na cidade de Frederico Westphalen-RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 296.009.289-91, portador da cédula de identidade civil n.º 7111382565 expedida pela SSP/RS, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente aditivo nos termos que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e reajuste dos valores do contrato original nº 009/2019.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato supramencionado pelo período de 12 meses, de acordo com a cláusula Oitava, de 01 de maio de 2021 até o dia 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES: As parte, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro pactuado no contrato original, com fulcro no art. 65, Inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, resolvem reajustar o preço dos serviços contínuos em 6,9373% (INPC dos últimos 12 meses em substituição ao IGP-M, pois este teve um expressivo aumento no período de 12 meses) passando o valor mensal de R\$ 4.040,62 (Quatro mil e quarenta reais e sessenta e dois centavos), para R\$ 4.320,92 (Quatro mil trezentos e vinte reais e noventa e dois centavos), distribuídos conforme tabela que segue:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Item	Descrição dos Sistemas para a Câmara	Valor Mensal (em R\$)
3	3.01. Sistema de Folha de Pagamento	664,77
	3.02. Sistema de Portal do Servidor Público	221,58
	3.03. Sistema e Social	443,17
	3.04. Sistema de Contabilidade Pública	720,16
	3.05. Sistema de Prestação de Contas Públicas	221,58
	3.06. Sistema de Tesouraria	221,58
	3.07. Sistema de Compras e Licitações	332,38
	3.08. Sistema de Controle de Patrimônio	276,98
	3.09. Sistema de Controle de Almojarifado	221,58
	3.10. Sistema de Controle de Protocolo	276,98
	3.11. Sistema de Portal Transparência	387,78
	3.12. Sistema de Segurança/Backup	332,38
	Soma Total R\$	4.320,92

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

Salto do Jacuí-RS, 26 de abril de 2021.

PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Presidente do Legislativo Municipal
Contratante

JOSÉ DE ALMEIDA QUADRO
Digifred Sistemas de Informação Ltda.
Contratada